



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.073, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social para a construção do Centro Dia do Idoso”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social objetivando a construção do CENTRO DIA DO IDOSO, através do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

**Art. 2º)** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, cujas das obrigações constarão do respectivo instrumento de convênio.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 25 de abril de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**